**LEI Nº. 1.236/01**

**ALTERA O ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.228/01, DE 24 DE ABRIL DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODACIR PREVEDELLO,** Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera o artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.228/01, de 24 de Abril de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. – O Contrato será automaticamente rescindido por ocasião do término do serviço, sendo assegurado todos os direitos e deveres constantes do Estatuto do Funcionário Público Municipal, lei Municipal nº. 965/94, de 04 de Março de 1.994.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),**
Em 24 de Maio de 2.001.

**ODACIR PREVEDELLO,**
Prefeito Municipal.

**Certifico,** que esta Lei foi publicada
nesta Secretaria e nesta data
Em 24 de Maio de 2.001.

***Jadir Rampanelli***
Secretário Municipal de Administração